



**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

**PORTRARIA PMCP Nº 190/2025**

Colônia do Piauí-PI, 17 de novembro 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª  
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA MARIA  
APARECIDA DE SOUSA BORGES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO  
MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela  
Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº  
169/2002),**

**CONSIDERANDO** a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios  
constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição  
Federal, notadamente o da legalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei  
nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao  
Município de Colônia do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA BORGES**, inscrita no CPF  
sob nº 622.682.873-00, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral  
de vencimentos e vantagens, a contar de **12 de novembro de 2025**, nos termos do artigo 96 da  
Lei nº 169/2002.

**Art. 2º** A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo  
se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de  
novembro de 2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezessete dias do mês de  
novembro de dois mil e vinte e cinco.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**  
Prefeito Municipal